

**EDITAL Nº214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FIC MASSAGISTA II DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE MARINGÁ- CAMPUS LONDRINA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 230, de 09/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2024, seção 02, página 23; torna público o edital da **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS E DA CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA** do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de Qualificação Profissional em FIC Massagista II, conforme processo nº 23411.011872/2024-42, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

**1. DAS MATRÍCULAS**

1.1 As matrículas foram realizadas no período de 17 a 24 de setembro de 2024 no formulário disponível no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>, conforme segue:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO DA MATRÍCULA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ADRIANA CATIRSE MYSZOR	DEFERIDA	
ADRIANA REIS DE SOUZA	DEFERIDA	
ADRIANE MARQUES DA SILVA	DEFERIDA	
ANA FLÁVIA NAKATANI SIGAKI	DEFERIDA	
ANGELA DOLORES BERNADO	DEFERIDA	
ANGELA REGINA PRADELLA	DEFERIDA	
BEATRIZ BRANDÃO ASSIS GONZALES	DEFERIDA	
FERNANDA PAVÃO DE SOUZA ALEGRE	INDEFERIDA	FALTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIANA RODRIGUES MENDES	DEFERIDA	
MARILÉIA DA SILVA BAZANA	DEFERIDA	
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	
REINALDO KIYOCHI SAKITA	DEFERIDA	
REJANE MARIA BORTOLOZZO DA SILVA	DEFERIDA	

ROSILENE SANTANA DA LUZ	DEFERIDA	
SAFIRA ROSA ISNARDE	DEFERIDA	
TALITA FERREIRA ROSA	INDEFERIDA	FALTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MILTON HIDEKI KURIHARA	DEFERIDA	
PATRICIA TEIXEIRA ZARACHO	DEFERIDA	

## 2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA

2.1 Das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, houve o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas.

2.2 09 (nove) vagas serão abertas para matrícula por demanda espontânea no Curso FIC Massagista I, por ordem de preenchimento do formulário disponível no site <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024.

2.3 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Registro Geral - cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF);
- II - Certidão de nascimento ou de casamento;
- III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);
- IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);
- V - Histórico escolar do Ensino Fundamental Completo (9º ano). A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e
- VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

2.4 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.5 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

2.6 A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 2.3, se for o caso, no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes", fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera.

2.7 A(O) candidata(o) que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

## 3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Chamada complementar por demanda espontânea	25 e 26 de setembro de 2024	Formulário disponível no site: <a href="https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/">https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/</a>

Início das aulas	30 de setembro de 2024	CR Maringá- Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/>

4.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4 Em caso de dúvidas, o Centro de Referência de Maringá do IFPR - Campus Londrina atenderá os candidatos pelo e-mail: [cr.maringa@ifpr.edu.br](mailto:cr.maringa@ifpr.edu.br)

4.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Curso (FIC Massagista II) e Direção-Geral do Campus Londrina.

Londrina, 25 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BENEDITO NISHIKAWA, DIRETOR(a)**, em 25/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3192811** e o código CRC **587C723E**.